



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1690 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Executivo a repassar recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO – ACEP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ - 13.000,00 (treze mil reais), em 10 (dez), parcelas mensais de R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO – ACEP.

Parágrafo Único – O recurso financeiro de que trata o Caput deste artigo destina-se exclusivamente ao Programa Empreender.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL